



Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
DÁF/Setor de Contratos-SC

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 262.00007556/2024-40

Interessado: FF - FUNDAÇÃO FLORESTAL

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO NÃO CONTÍNUO, POR MEIO DE HELICÓPTERO, POR HORAS VOO

PRIMEIRO TERMO – ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA HELIMARTE TAXI AEREO LTDA - CONTRATO Nº 24100-8-01-11 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO Nº 262.00007556/2024-40 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024/CACC-RP.

PARECER AJ N.º 342/2025 DE 27/08/2025.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Junior, nº 345 - Prédio 12, 1º andar, Alto de Pinheiros, nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 56.825.110/0001-47, e com Inscrição Estadual nº 111.796.293.112, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro **HELIMARTE TAXI AEREO LTDA**, com sede na Av. Olavo Fontoura, 1078 – Setor C – Lote 5 – Santana – São Paulo – SP, CEP 02.012-021, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.330.048/0001-56, doravante designada simplesmente CONTRATADA, por seus representantes legais, ao final assinados, resolvem aditar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do contrato acima epigrafado, que trata da contratação de serviços de transporte aéreo, não contínuo, por meio de helicóptero, por horas de voo, para atendimento às demandas do órgão gerenciador e demais órgãos participantes do sistema de registro de preços, por mais 12 (doze) meses, compreendido entre 27.09.2025 a 26.09.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Como consequência do presente aditamento, a Cláusula Quinta, que trata do preço, fica acrescida dos itens 5.5 e 5.6, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.5. O valor total do presente contrato até a presente data passa a ser de R\$ 2.920.000,00 (dois milhões e novecentos e vinte mil reais).

5.6. Para o período de 27.09.2025 a 26.09.2026, o valor do presente contrato é de R\$ 1.460.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil reais), correspondendo a R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) ao corrente exercício, devendo onerar os recursos orçamentários provenientes da Ação Orçamentária 26045.18.541.2621.5063.0000 – Gestão de Unidade de Conservação 33.90.33, e o saldo restante de R\$ 1.241.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e um mil reais), correrá à conta de dotação orçamentária do exercício de 2026”.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem em vigor, ficando ratificadas, todas as demais cláusulas do contrato não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, data da última assinatura eletrônica das partes.

PELA CONTRATANTE:

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

ISAIAS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO

Diretor Administrativo e Financeiro

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

PELA CONTRATADA:

JORGE BITAR NETO

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

LEO GOMES DE ALMEIDA

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

Portaria FF 235/2025

VICTOR CRONEMBERGER BITAR

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

PRIMEIRO TERMO – ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO



Documento assinado eletronicamente por **Leo Gomes De Almeida, Técnico de Recursos Ambientais**, em 29/08/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaias Jose De Oliveira Filho, Diretor**, em 29/08/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 01/09/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Bitar, Usuário Externo**, em 01/09/2025, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE BITAR NETO, Usuário Externo**, em 02/09/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador 0080312653 e o código CRC 4E35FC94.